



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 840 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A PAGAMENTO DE TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM RECURSOS FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DA SAUDE.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - fica criado no Orçamento Municipal de 2.008, um Crédito Especial, no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais) destinado a pagamento de serviços prestados à Saúde Pública mediante a utilização do Recursos de AIH do FNS conforme segue:

- 06. Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.
- 06.06002 Fundo Municipal de Saúde.
- 06.06002.10 Saúde
- 06.06002.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 06.06002.10.302.0130 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar
- 06.06002.10.302.0130-2128 Manutenção dos Serv. à Saúde Pública Recursos de AIH.
- 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terc. P. JurídicaR\$ 630.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação em face da transferência de recursos de AIH do Fundo Municipal de Saúde FNS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Estado de Mato Grosso, 04 de junho de 2009.


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

